ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d'OESTE

"R E S O L U Ç Ã O nº. 2/62"

O Vereador Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo, a seguinte resolução:

Artigo - 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, passam a ser os seguintes;

a) - para os Senhores Vereadores do Interior do Municipio, passam a ser de Cr$. 900,00 (novecentos cruzeiros), por reunião;

b) - para os Senhores Vereadores da Séde do Municipio, passam a ser de Cr$. 600,00 (seiscentos cruzeiros), por reunião;

Artigo - 2º - fica compreendido, que quando houver duas reuniões diárias, os Senhores Vereadores, quer do Interior ou da Séde, perceberão somente 50% sôbre a segunda reunião;

Artigo - 3º - que a parte referente ao aumento ora verificado, será paga com o excesso de Arrecadação;

Artigo - 4º - que esta resolução entra em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos dese nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e do is.

Justino José Tietböhl

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.

Vereador Quintiliano Becker,
2º Secret. da Câmara Municipal.-